# REQUERIMENTO 814/2026

Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado este requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo, solicitando explicações acerca da exclusão da Comunidade Capão da Cana no itinerário de coleta de resíduos sólidos.

## Justificativa

É urgente a análise e adoção das providências necessárias para viabilizar a entrada do caminhão de coleta de resíduos sólidos na Comunidade Capão da Cana, localizada nas proximidades da Rodovia MG-345, no trecho que liga o município de Divinópolis ao município de Carmo do Cajuru.

Conforme relatos de moradores da comunidade, a ausência de coleta regular de resíduos na localidade tem gerado dificuldades para a correta destinação do lixo domiciliar, levando, de forma involuntária, à formação de um “bota-fora” irregular em área situada dentro da própria comunidade.

Ressalta-se que o referido terreno onde atualmente ocorre o descarte irregular pertence ao município, o que evidencia a necessidade de atuação do poder público para a regularização da situação, tanto sob o aspecto ambiental quanto sanitário.

A inexistência de coleta periódica na comunidade contribui para o acúmulo inadequado de resíduos, podendo ocasionar impactos ambientais, proliferação de vetores e prejuízos à saúde pública, além de comprometer a qualidade de vida dos moradores da região.

Diante do exposto, solicita-se a gentileza de que seja informado o motivo para a exclusão da Comunidade Capão da Cana no itinerário de coleta de resíduos sólidos.

Kellen Cristina Silva
*Vereadora - Partido Verde*



Assinado digitalmente por KELLEN CRISTINA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código NM8-O61-N51-KPV.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/03/2026 às 16:27:42

## Assinantes

✓ KELLEN CRISTINA SILVA

Assinou em 24/03/2026 às 16:27:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.567.006-**

Eu, KELLEN CRISTINA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**NM8** **O61** **N51** **KPV**